



## DECRETO Nº 0685/2021, de 01 de Março de 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0460, de 10 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO P JURIDICA	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15.400,00
	TOTAL .....	15.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	15.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.01	CÂMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.800,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.900,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
001000000	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.700,00
	TOTAL .....	15.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAO FRANCISCO, 01 de Março de 2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR  
PREFEITO(A)